



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 334/2026

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, que viabilize a implantação do Programa “Meu Bairro, Minha Cidade”, nos moldes do lançado pela Prefeitura de Marília, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de abril de 2026

**DÉBORA ROMANI**  
AUTORA

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que o objetivo é a adoção, em Votuporanga, de um modelo moderno e eficiente de gestão da zeladoria urbana, inspirado no programa implantado no município de Marília/SP, o Programa “Meu Bairro, Minha Cidade”.

Esse modelo tem como finalidade o credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) para a prestação de serviços de zeladoria urbana nos bairros, como capina, roçada e pintura de guias, sendo que, após habilitação, os prestadores são contratados de forma direta e rotativa por meio de Ordens de Serviço, conforme a demanda da Administração Pública.

Considerando que o modelo proporciona maior eficiência na execução dos serviços públicos, uma vez que permite o atendimento conforme a demanda real do município, além de possibilitar a redução de custos operacionais em razão da tributação simplificada dos MEIs, enquadrados no regime do Simples Nacional, ao mesmo tempo, a gestão por meio de credenciamento contínuo permite flexibilidade na contratação, assegurando a distribuição equilibrada das atividades entre os prestadores, com base em critérios técnicos como necessidade da área, capacidade operacional, desempenho anterior e proximidade geográfica.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DÉBORA ROMANI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 13/04/2026 09:56:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-945556-4N7B4Q-3T5A4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

Considerando ainda que outro aspecto relevante do programa é o seu impacto social, pois promove a geração de emprego e renda ao valorizar os microempreendedores locais, ampliando oportunidades de trabalho e incentivando o desenvolvimento econômico do município, além disso, os prestadores credenciados assumem responsabilidades quanto à correta execução dos serviços, incluindo a destinação adequada dos resíduos, a sinalização das áreas durante a execução dos trabalhos e a entrega dos espaços públicos em perfeitas condições de uso, o que contribui diretamente para a melhoria da qualidade urbana.

Dessa forma, a implantação do referido programa em Votuporanga representa uma alternativa eficiente, econômica e socialmente responsável para a manutenção da limpeza urbana, aliando a boa prestação de serviços públicos à promoção do desenvolvimento local.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto instrumento capaz de trazer luz às ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporangense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que viabilize a implantação do Programa “Meu Bairro, Minha Cidade”, nos moldes do lançado pela Prefeitura de Marília, já que este foi um pedido direcionado por diversos municípios a esta Vereadora.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DÉBORA ROMANI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 13/04/2026 09:56:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-945556-4N7B4Q-3T5A4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

